

São Paulo, 14 de maio de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000042**  
**ABERTURA DA SESSÃO: 15/05/2025, às 10h00**  
**OBJETO: “PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE**  
**IMUNIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E**  
**APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA TRIVALENTE CONTRA A GRIPE”.**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**1 -** Por gentileza informar qual a atual Empresa de Gestão de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Não há empresa atual. Contratamos anualmente um fornecedor para realizar a campanha de vacinação uma única vez, sempre antes do início do inverno. O contrato prevê a realização dos serviços de maneira pontual. A empresa que prestou os serviços na campanha em 2024 foi a Imunobaby Clínica Médica e Vacinas Ltda.

**2 -** Qual o valor atualmente praticado através da empresa de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** O valor praticado em 2024 foi de R\$ 46,65 por dose aplicada.

**3 -** Qual a distribuição populacional dos colaboradores para melhor análise e precificação?

**Resposta:** A distribuição populacional foi divulgada no Anexo II – Relação de Unidades do Senac do edital.

**4 -** Qual a previsão de início dos serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Início imediato.

**5 -** Qual a previsão para assinatura e início do contrato de prestação de fornecimento, armazenamento e aplicação?

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**Resposta:** Início imediato.

**6** - Informar qual a distribuição geográfica dos funcionários para a prestação dos serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** A distribuição geográfica foi divulgada no Anexo II – Relação de Unidades do Senac do edital.

**7** - Qual é a empresa atualmente responsável pelos serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Não há empresa atual. Contratamos anualmente um fornecedor para realizar a campanha de vacinação uma única vez, sempre antes do início do inverno. O contrato prevê a realização dos serviços de maneira pontual. A empresa que prestou os serviços na campanha em 2024 foi a Imunobaby Clínica Médica e Vacinas Ltda.

**8** - Qual o tempo de vigência do contrato atual com a empresa prestadora de serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Não há empresa atual. Contratamos anualmente um fornecedor para realizar a campanha de vacinação uma única vez, sempre antes do início do inverno. O contrato prevê a realização dos serviços de maneira pontual. O vencedor da licitação será contratado por 90 dias.

**9** - Quais são os principais serviços prestados pela empresa contratada atualmente?

**Resposta:** Não há empresa atual. Contratamos anualmente um fornecedor para realizar a campanha de vacinação uma única vez, sempre antes do início do inverno. O contrato prevê a realização dos serviços de maneira pontual. A descrição dos serviços que serão contratados está divulgada no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**10** - Qual o valor unitário do serviço de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Caberá a empresa licitante ofertar o preço durante o Pregão Eletrônico.

**11** - Existe previsão de reajuste nos valores dos serviços conforme índices econômicos? Caso afirmativo, qual o critério utilizado para o reajuste?

**Resposta:** Não há previsão de reajuste.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**12** - Há a possibilidade de renegociar os valores dos serviços durante o período contratual? Quais são as condições previstas para isso?

**Resposta:** Não haverá renegociação de valores.

**13** - Qual o sistema?

**Resposta:** A pergunta não foi compreendida, portanto, não houve resposta

**13** - Qual é o número total de funcionários do SENAC que devem ser atendidos pelos serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** Estimamos a adesão de 7.304 funcionários à Campanha de Vacinação contra a Gripe, conforme divulgado no divulgada no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

E, conforme o item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência do edital:

“O Senac poderá incluir e excluir unidades e/ou vidas no escopo dos serviços ora contratados, de acordo com a expansão, modernização e adequação de sua rede.”

**14** - Como os funcionários são distribuídos por unidades ou regiões administrativas? Favor detalhar o número de funcionários por região administrativa.

**Resposta:** A distribuição de funcionários por unidades foi divulgada no Anexo II – Relação de Unidades do Senac do edital.

**15** - Há a previsão de aumento de efetivo durante o período do contrato? Caso afirmativo, como será ajustado o valor do contrato?

**Resposta:** Conforme o item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência do edital:

“O Senac poderá incluir e excluir unidades e/ou vidas no escopo dos serviços ora contratados, de acordo com a expansão, modernização e adequação de sua rede.”

**15** - Qual o valor médio mensal ou total das faturas geradas pela prestação dos serviços de fornecimento, armazenamento e aplicação?

**Resposta:** O pagamento dos serviços prestados ocorrerá até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à finalização da execução dos serviços.

**16** - Qual é o prazo para o pagamento das faturas emitidas pela empresa prestadora de serviços?

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**Resposta:** O pagamento dos serviços prestados ocorrerá até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à finalização da execução dos serviços.

**17 -** Existe algum critério ou penalidade estabelecido em caso de não cumprimento das metas de execução dos exames ou serviços previstos?

**Resposta:** Sim. Em contrato constará a penalidade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas do Contrato.

**18 -** Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades do SENAC SP? Caso negativo, quais unidades estarão cobertas pelo contrato?

**Resposta:** Sim, conforme o item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência do edital: “O Senac poderá incluir e excluir unidades e/ou vidas no escopo dos serviços ora contratados, de acordo com a expansão, modernização e adequação de sua rede.” E, conforme o Anexo II – Relação de Unidades do Senac do edital.

**19 -** Quais são os critérios estabelecidos para a seleção da empresa prestadora de serviços? Como será feita a avaliação da proposta técnica e financeira?

**Resposta:** Será considerada vencedora a licitante que cumprir todos os requisitos do presente edital e apresentar o menor preço total.

**20 -** Quais documentos a empresa contratada deverá apresentar durante a execução do contrato para garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais?

**Resposta:** A empresa vencedora deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica constantes no edital, cujos documentos comprobatórios poderão ser solicitados pelo Senac a qualquer momento.

**21 -** Existe algum mecanismo de fiscalização ou auditoria para garantir que a execução dos serviços atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência/Edital?

**Resposta:** Sim, conforme estipulado no itens 3.3 e 3.4 do Anexo I – Termo de Referência do edital:

“3.3) Realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

- I- Meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;
- II- Registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;
- III- Utilização somente de vacinas registradas ou autorizadas pela Anvisa;
- IV- Demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

3.4) Permitir e acompanhar a diligência de equipe destacada do Senac, a fim de aferir os elementos descritos no item 3.3 deste anexo;"

**22** - A empresa prestadora de serviços deve comprovar alguma certificação específica ou qualificação técnica na área de VACINAS para ser habilitada no processo de licitação?

**Resposta:** Sim, conforme estipulado no item 6. Habilitação no edital.

**23** - Quais são os requisitos mínimos exigidos em relação à qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços?

**Resposta:** Conforme o item 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência: "2.1.2) A aplicação das vacinas contra a gripe deve ser realizada por profissional legalmente habilitado e com registro ativo no COREN;"

**24** - Devido ao cenário atual, com as doses de vacinas trivalentes serem as que contemplam a maior utilização do mercado e ainda assim, no edital não estar claro quanto ao início da campanha, solicitamos que seja feita uma verificação, para que as campanhas sejam iniciadas aos beneficiários no segundo semestre do mês de junho/2025. Existe essa possibilidade?

**Resposta:** Não, a campanha será realizada tão logo ocorra a divulgação do vencedor da licitação e assinatura do contrato, visando imunizar o público do Senac SP bem antes do início do inverno.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br